



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “Altera o quantitativo do cargo de vigia constante no Anexo I do Quadro Geral de Empregos Públicos Permanentes constante na Lei Complementar nº 081/2019 e alterações posteriores”.

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de vigia constante no Anexo I do Quadro Geral de Empregos Públicos Permanentes constante na Lei Complementar nº 081/2019 e alterações posteriores:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.
Vigia	2	35

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 11 de setembro 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótlula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de setembro de 2026.

Helôisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20